



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO II \* NÚMERO 38-A \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº. 3.494, DE 03 DE AGOSTO DE 2009

Estabelece medidas administrativas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nacional n. 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a frustração das receitas municipais, provocadas pela recente crise nos mercados financeiros internacionais, com reflexos no desempenho do poder público nos três níveis de governo;

CONSIDERANDO que todas as medidas adotadas até o momento não se mostraram suficientes para a manutenção do equilíbrio fiscal no âmbito da Prefeitura de Mossoró;

CONSIDERANDO que é obrigação do gestor público a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à continuidade do equilíbrio fiscal na esfera de governo sob sua responsabilidade.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o expediente único nas repartições municipais, no horário de 7h às 13h.

§1º. O turno vespertino será destinado ao desenvolvimento de expediente interno, com os servidores detentores de cargos em comissão e de funções gratificadas.

§2º. Poderão, excepcionalmente, ser designados servidores efetivos para cumprimento de jornada no horário de 12h às 18h, por ato do Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, mediante solicitação justificada pelo Secretário Municipal, Gerente Executivo, Presidente de Fundação, Procurador

Geral do Município e Controlador Geral do Município.

§3º. Ficam excluídas das medidas descritas no caput, as seguintes unidades:

- I – Estabelecimentos de saúde
- II – Estabelecimentos educacionais
- III – Serviços de limpeza pública;
- IV – Cemitérios;
- V – Vigilância sanitária;
- VI – Guarda municipal.

§4º. As unidades mencionadas nos incisos I, II e V funcionarão normalmente, nos horários de 7h às 11h e 13h às 17h, sendo mantido o horário atual de funcionamento das UPA's, SAMU e Hospital São Camilo de Lellis.

Art. 2º. A Secretaria da Cidadania e a Gerência Executiva da Saúde, com a colaboração da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, desenvolverão e implantarão Quadro de Lotação das Unidades que funcionam em regime de plantão, visando melhor adequação dos profissionais aos serviços e a otimização das despesas de custeio, observado o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da saúde.

Art. 3º. Os secretários, gerentes e presidente de fundação reavaliarão o quadro de cargos comissionados e servidores terceirizados, com o objetivo de reduzir seu número, sem comprometer os serviços municipais.

Art. 4º. Ficam suspensas as concessões de férias e as licenças previstas no art. 87, V, VI e VIII, da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008, aos servidores municipais, até 31 de dezembro de 2009, devendo a Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas apresentar cronograma para gozo do benefício a partir de janeiro de 2010.

Art. 5º. A adoção do Sistema de Registro de Preços, como mecanismo preferencial nos processos de aquisição de bens e serviços no âmbito da administração municipal, no prazo 60 dias.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas designará técnico especializado

para reavaliar, até 20 de agosto do corrente ano, as concessões de gratificação por insalubridade, preservando-se o disposto na legislação em vigor.

Art. 7º. O auxílio-transporte de que trata o art. 58, IV, da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único – RJU), será concedido somente aos servidores efetivos para cobrir os custos de deslocamento ao local de trabalho e retorno à residência, e devido exclusivamente na forma estabelecida no art. 4º da lei federal n. 7.418, de 16 de dezembro de 1985, e seu regulamento.

§1º Para efetivação do disposto no caput, o benefício será concedido na forma de cartão magnético.

Art. 8º. Todas as Secretarias, Gerências e Fundação deverão executar ações que possibilitem a redução das despesas com água, energia, telefone e combustível, em, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seu custo apurado em julho de 2009.

Parágrafo único. A Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas apresentará a Controladoria Geral do Município e Secretaria interessada, relatório mensal do consumo e custo de cada pasta para avaliação das despesas descritas no caput.

Art. 9º - Somente as linhas telefônicas dos Gabinetes dos Titulares dos Órgãos da Administração podem ser utilizadas para ligações interurbanas e celulares, devendo a Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas promover os bloqueios pertinentes.

Parágrafo único. Não se inclui na vedação do caput os serviços considerados essenciais, e aqueles considerados imprescindíveis para o bom funcionamento do serviço público, mediante autorização expressa da Controladoria Geral do Município.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 3 de agosto de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### DECRETO Nº. 3.490, DE 30 DE JULHO DE 2009.

FIXA REGRAS PARA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO POR OCASIÃO DA CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ATIVIDADES NNA FEIRA DO BODE EDIÇÃO ANO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Mossoró e,

CONSIDERANDO que por ocasião da realização de evento festivo alusivo a FESTA DO BODE, edição ano de 2009, serão cedidos espaços públicos a particulares para fins de exploração de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços;

CONSIDERANDO mais que a cessão de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participa;

CONSIDERANDO ainda que para tanto, se faz necessário a disponibilização pelo Município, enquanto perdurar o evento, dos mais diversos serviços extraordinários, conforme demonstrado em Planilha de Custos elaborada pela Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos – GEAAARH, que integra o presente Decreto;

CONSIDERANDO ainda que segundo o disposto nos artigos 183/186 do Código Tributário Municipal, pode o Município cobrar Preço Público, para o fim de custear os serviços que derivarão em razão da cessão do espaço público mencionado e ainda levando em conta o caráter extraordinário do evento festivo em referência, tendo como parâmetro o custo total dos serviços disponibilizados extraordinariamente na forma acima mencionada;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o preço público a ser cobrado em caráter excepcional dos barraqueiros, demais comerciantes e prestadores de serviços que utilizarem espaços públicos durante o período da FESTA DO BODE, Edição do ano de 2009, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo Município, observando para tanto os valores especificados na Tabela de preço anexa ao presente Decreto.

Art. 2º. Por ocasião da cobrança do citado preço público, será deduzido o valor que for devido a título de Taxa de Ocupação de Solo nos Logradouros Públicos.

Art. 3º. Caberá a Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos – GEAAARH providenciar o credenciamento dos permissionários e fazer o devido encaminhamento da documentação necessária à Secretaria Municipal da Tributação para emissão do documento de arrecadação do Preço Público ora estipulado, bem assim, da Taxa de Ocupação de Solo nos Logradouros Públicos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 30 de julho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### DECRETO Nº. 3491 DE 31 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a definição de níveis e parâmetros de enquadramento dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação do Sistema Municipal de Ensino, Lei nº 1.109/97, como forma de atender as exigências da Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, relativas ao exercício da autonomia escolar;

CONSIDERANDO, que na atual estruturação organizacional dos estabelecimentos de ensino devem prevalecer os critérios de porte e quantidade de alunos para efeito do cumprimento do objetivo maior do ensino de qualidade;

CONSIDERANDO, o que estabelece o art. 54, IX e X, da Lei Complementar N.º 27/2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal fazer uso deste instrumento para a finalidade a que se dispõe;

#### DECRETA:

Art. 1º – Ficam estabelecidos, de acordo com os quadros abaixo, os níveis e os parâmetros de enquadramento dos estabelecimentos municipais de ensino:

| NÍVEIS DAS ESCOLAS | Nº de Salas (X) | PARÂMETROS DE ENQUADRAMENTO | Nº de Turmas (Y) | Nº de Alunos (Z) |
|--------------------|-----------------|-----------------------------|------------------|------------------|
| PORTE I            | X ≥ 9           | Y ≥ 23                      |                  | Z ≥ 661          |
| PORTE II           | 7 ≤ X ≤ 8       | 16 ≤ Y ≤ 22                 |                  | 451 ≤ Z ≤ 660    |
| PORTE III          | 5 ≤ X ≤ 6       | 11 ≤ Y ≤ 15                 |                  | 301 ≤ Z ≤ 450    |
| PORTE IV           | 3 ≤ X ≤ 4       | 7 ≤ Y ≤ 10                  |                  | 181 ≤ Z ≤ 300    |
| PORTE V            | 1 ≤ X ≤ 2       | 3 ≤ Y ≤ 6                   |                  | 90 ≤ Z ≤ 180     |

NÍVEIS UNID. EDUCAÇÃO INFANTIL

| Nº de Salas (X) | PARÂMETROS DE ENQUADRAMENTO | Nº de Turmas (Y) | Nº de Alunos (Z) |
|-----------------|-----------------------------|------------------|------------------|
| PORTE I         | X ≥ 9                       | Y ≥ 18           | Z ≥ 341          |
| PORTE II        | 7 ≤ X ≤ 8                   | 13 ≤ Y ≤ 17      | 241 ≤ Z ≤ 340    |
| PORTE III       | 5 ≤ X ≤ 6                   | 9 ≤ Y ≤ 12       | 161 ≤ Z ≤ 240    |
| PORTE IV        | 3 ≤ X ≤ 4                   | 5 ≤ Y ≤ 8        | 81 ≤ Z ≤ 160     |
| PORTE V         | 1 ≤ X ≤ 2                   | 1 ≤ Y ≤ 4        | 20 ≤ Z ≤ 80      |

§ 1º – Para efeito de enquadramento nos níveis definidos nos quadros acima, os estabelecimentos de ensino terão que preencher, cumulativamente, os 03 (três) parâmetros de enquadramento: número de salas de aula, de turmas e de alunos.

Art. 2º – Em cumprimento ao que estabelece o artigo 1º deste Decreto, fica definido e exposto nos anexos A e B, o porte por Escola e por Unidade de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mossoró.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**ANEXO A  
RELAÇÃO DAS ESCOLAS POR PORTE**

| Nº | ESCOLA                                    | PORTE |
|----|-------------------------------------------|-------|
| 01 | E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO          | I     |
| 02 | E. M. PROF. ANTÔNIO FAGUNDES              | II    |
| 03 | E. M. JOAQUIM FELÍCIO DE MOURA            | II    |
| 04 | E. M. JOSÉ BENJAMIN                       | II    |
| 05 | E. M. PROFª CELINA GUIMARÃES VIANA        | II    |
| 06 | E. M. SENADOR DUARTE FILHO                | III   |
| 07 | E. M. ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS          | III   |
| 08 | E. M. ANDRÉ LUIZ                          | III   |
| 09 | E. M. HELOISA LEÃO DE MOURA               | III   |
| 10 | COLÉGIO EVANGÉLICO LEÔNIO JOSÉ DE SANTANA | III   |
| 11 | E. M. DOLORES DO CARMO REBOUÇAS           | III   |
| 12 | E. M. MARIA DO CÉU PEREIRA FERNANDES      | III   |
| 13 | E. M. MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA          | III   |
| 14 | E. M. PAULO CAVALCANTI DE MOURA           | III   |
| 15 | E. M. PROF. ALEXANDRE LINHARES            | III   |
| 16 | E. M. PROF. ANTONIO DA GRAÇA MACHADO      | III   |
| 17 | E. M. PROF. MANOEL ASSIS                  | III   |
| 18 | E. M. PROF. MAURÍCIO DE OLIVEIRA          | III   |
| 19 | E. M. RAIMUNDO FERNANDES                  | III   |
| 20 | E. M. RONALD PINHEIRO NÉO JÚNIOR          | III   |
| 21 | E. M. ROTARY                              | III   |
| 22 | E. M. SENADOR DINARTE MARIZ               | III   |
| 23 | E. M. SINDICALISTA ANTONIO INÁCIO         | III   |
| 24 | E. M. DEUSDETE CECÍLIO DE ARAÚJO          | IV    |
| 25 | E. M. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA          | IV    |
| 26 | E. M. EVILÁSIO LEÃO                       | IV    |
| 27 | E. M. GÊNESIS                             | IV    |
| 28 | N.M.E.R PROFª NECI CAMPOS                 | IV    |
| 29 | E. M. LIONS MOSSORÓ CENTRO                | IV    |
| 30 | E. M. MONSENHOR MOTA                      | IV    |
| 31 | E. M. PASSO DO ELEFANTINHO                | IV    |
| 32 | E. M. PROF. ANTONIO AMORIM                | IV    |
| 33 | E. M. PROF. FRANCISCO MORAIS FILHO        | IV    |
| 34 | E. M. VEREADOR JOSÉ BERNARDO              | IV    |
| 35 | N.M.E.R ELIAS SALEM DIEB                  | IV    |
| 36 | E. M. RICARDO VIEIRA DO COUTO             | IV    |
| 37 | E. M. JOAQUIM DA SILVEIRA BORGES          | IV    |
| 38 | N.M.E.R CORNELIO BARBALHO                 | IV    |
| 39 | N.M.E.R JERÔNIMO ROSADO                   | V     |
| 40 | N.M.E.R DR. JOSÉ GONÇALVES                | V     |
| 41 | N.M.E.R FRANCISCO FERREIRA SOUTO          | V     |
| 42 | N.M.E.R FRANCISCO BEZERRA DE MARIA        | V     |
| 43 | E. M. NONO ROSADO                         | V     |
| 44 | E. M. PIQUIRI II                          | V     |
| 45 | E. M. PROF. ANTÔNIO SOARES DE AQUINO      | V     |
| 46 | E. M. PROFª. DOLORES FREIRE DE ANDRADE    | V     |
| 47 | E. M. PROFª MARIA ELISA FERNANDES SENA    | V     |
| 48 | E. M. ISABEL FERNANDES                    | V     |
| 49 | E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS            | V     |
| 50 | N.M.E.R PEDRA BRANCA                      | V     |
| 51 | E. M. GENILDO MIRANDA                     | V     |

**ANEXO B  
RELAÇÃO DAS UNID. DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR PORTE**

| Nº | UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL              | PORTE |
|----|--------------------------------------------|-------|
| 1  | U.E.I PARQUE DAS ROSAS                     | II    |
| 2  | U.E.I MARIA SALEM DUARTE                   | II    |
| 3  | U.E.I TERESA FERNANDES DE SOUSA NÉO        | II    |
| 4  | U.E.I MARIA DAS DORES ALMEIDA BARRETO      | III   |
| 5  | U.E.I IZABEL MACEDO BARRETO                | III   |
| 6  | U.E.I QUIXABEIRINHA II                     | III   |
| 7  | U.E.I LÚCIA MARIA NOGUEIRA MENDES          | III   |
| 8  | U.E.I ADALGIZA FERNANDES MOREIRA           | III   |
| 9  | U.E.I NOEME BORGES DE ANDRADE              | III   |
| 10 | U.E.I MARIA LEITE DE LACERDA ROCHA         | III   |
| 11 | U.E.I EVA MARIA DANTAS DA FONSECA          | III   |
| 12 | U.E.I MARIA JULIA UCHOA FERNANDES          | III   |
| 13 | U.E.I TIA ALDANIZA                         | III   |
| 14 | U.E.I ZEZINHA GURGEL RODRIGUES             | III   |
| 15 | U.E.I JULIO GALDINO                        | IV    |
| 16 | U.E.I MARIA IRACEMA DE ARAÚJO CALDAS       | IV    |
| 17 | U.E.I MÁRIO NEGÓCIO                        | IV    |
| 18 | U.E.I SANTA TERESINHA                      | IV    |
| 19 | U.E.I EDNA MOURA LIMA FALCÃO               | IV    |
| 20 | U.E.I ALVORECER                            | IV    |
| 21 | U.E.I ROSA MARIA PINTO DA NÓBREGA          | IV    |
| 22 | U.E.I LINDALVA DE OLIVEIRA CASTRO DIAS     | IV    |
| 23 | U.E.I MARIA ZÉLIA FERREIRA GUERRA          | IV    |
| 24 | U.E.I MENINO JESUS DE PRAGA                | IV    |
| 25 | U.E.I PROFª. TEREZINHA FERNANDES DE SOUSA  | IV    |
| 26 | U.E.I MARIA DO SOCORRO FERNANDES MARCELINO | IV    |
| 27 | U.E.I ALICE DIAS DA SILVA                  | IV    |
| 28 | U.E.I MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL             | IV    |
| 29 | U.E.I FRANCISCA CLARA                      | IV    |
| 30 | U.E.I MARIA DOLORES FERNANDES              | IV    |
| 31 | U.E.I ELINEIDE CARVALHO CUNHA              | IV    |
| 32 | U.E.I AMÉLIA FERREIRA DE SOUZA             | IV    |
| 33 | U.E.I MARIA NEUZA DE OLIVEIRA MENDONÇA     | V     |
| 34 | U.E.I ROSALBA MONTEIRO CIARLINI            | V     |
| 35 | U.E.I MARIA CALDAS                         | V     |
| 36 | U.E.I ROSANIRA DE MIRANDA MOTA             | V     |
| 37 | U.E.I ANTONIO GONZAGA CHIMBINHO            | V     |

**DECRETO Nº 3.492, DE 04 de agosto de 2009**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 286/2009-GEED.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$

1.000.000,00 (um milhão, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o crédito especial, Programa Caminho da Escola (FNDE/MEC). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 04 de agosto de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PREFEITA

| Unidade Orçamentária                   | Ação | Natureza | Fonte | Região       |
|----------------------------------------|------|----------|-------|--------------|
| Valor                                  |      |          |       |              |
| Anexo I (Acréscimo)                    |      |          |       | 1.000.000,00 |
| 19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO      |      |          |       | 1.000.000,00 |
| 2126 PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA        |      |          |       | 1.000.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE | 187  |          | 0001  | 1.000.000,00 |

**DECRETO Nº 3.493, DE 31 de julho de 2009**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 446.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 288/2009-SEDETEMA, 289/2009-SEDETEMA, 290/2009-GEAMBIENTE.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 31 de julho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PREFEITA

| Unidade Orçamentária                                                                             | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)                                                                              |      |          |       |        | 446.000,00 |
| 22.101 SEC MUN DO DESENV. TERRIT. E AMBIENTAL                                                    |      |          |       |        | 400.000,00 |
| 1099 MANUT. DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS                                                   |      |          |       |        | 250.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    | 102  |          | 0001  |        | 250.000,00 |
| 2017 COORD. E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE |      |          |       |        | 150.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 102  |          | 0001  |        | 150.000,00 |
| 22.103 GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL                                                        |      |          |       |        | 46.000,00  |
| 1110 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO                                                                    |      |          |       |        | 46.000,00  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PES. J.                                                    | 102  |          | 0001  |        | 46.000,00  |
| Anexo II (Redução)                                                                               |      |          |       |        | 446.000,00 |
| 22.101 SEC MUN DO DES. TERRITORIAL E AMBIENTAL                                                   |      |          |       |        | 446.000,00 |
| 1065 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ÁREAS DE ESP. E LAZER                                                |      |          |       |        | 446.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    | 102  |          | 0001  |        | 446.000,00 |

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVENIENTES: Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Rosado Nogueira, inscrita no CPF nº 085.733.524-34. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO GRANDENSE DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS - ANCO, CNPJ/MF sob o nº 08.491.540/0001-27, representada pelo seu presidente o Senhor Orlando Cláudio Gadelha Simas Procópio, inscrito no CPF nº 497.517.274-72. OBJETO: constitui objeto do instrumento o repasse de recursos financeiros do MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a ANCO, com o fim de somar esforços para a realização da Festa do Bode, edição 2009, a realizar-se no mês de agosto do ano em curso, na cidade de Mossoró. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 3º, incisos II e III, e art. 217 da Lei Orgânica do Município, art. 10, da Lei Municipal n.º 2.484/2008; e art. 116, da Lei Federal n.º 8.666/83; art. 20 da Resolução n.º 012/2007 - TCE/RN.

VALOR: Valor global de R\$ 27.640,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais), sendo de R\$ 21.640,00 (vinte e um mil seiscentos e quarenta reais) a contribuição do MUNICÍPIO, a ser desembolsado em parcela única, e a contrapartida do proponente no valor de 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: ALR até dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

Nilson Brasil Leite

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

ORLANDO CLÁUDIO GADELHA SIMAS PROCÓPIO

Presidente da ANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2513/2009-SEMA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no requerimento do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**RESOLVE:**

AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor ARI RODRIGUES FELIPE JÚNIOR, matrícula no 9598-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Gerência Executiva da Educação para a Gerência Executiva da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,  
em Mossoró-RN, 23 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2569/2009-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

e,  
CONSIDERANDO, o disposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

#### R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora MARIA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 9012-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Gerência Executiva da Educação para a Gerência Executiva da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,  
em Mossoró-RN, 30 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2524/2009-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

#### R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1999/2004, a servidora DORIS KALLINA FONSECA, matrícula nº. 8124-8, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL III, lotada na COLEGIO EVANGÉLICO LEONCIO JOSE DE SANTANA, com vigência de 20/08/2009 a 17/11/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,  
em Mossoró-RN, 24 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2608/2009-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

e,  
CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de Licença Especial formulado pela servidora abaixo qualificada,

#### R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 2366/2009-SEMA, de 08/07/2009, que CONCEDE à servidora JULIA PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº. 2812-3, Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Educação, Licença Especial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1996/2006, com vigência de 20/07/2009 a 15/01/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,  
em Mossoró-RN, 04 de agosto de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2584/2009-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 –

GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

#### R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-2000/2005, a servidora SILVANA LOANA FREIRE DE ANDRADE DIOGENES, matrícula nº. 2577-2, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotada no GABINETE DA VICE-PREFEITA, com vigência de 30/07/2009 a 27/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### Adiamento de Licitação

##### Pregão Presencial nº. 052/2009 – GES.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização prevista para o dia 10 de julho de 2009, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentações prontas (Quentinhas), será reprogramado para o dia 12 de agosto de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min às 13h00min e no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br). Mossoró-RN, em 09 de julho de 2009.

O PREGOEIRO

#### Aviso de Licitação

##### Pregão Presencial nº. 074/2009 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de agosto de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto constitui a aquisição de 03 (três) veículos destinados a atender as necessidades dos Técnicos do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br). Mossoró-RN, em 07 de julho de 2009.

O PREGOEIRO

#### EXTRATOS DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2009 – GES  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município, coordenadas pela Gerência Executiva da Saúde do município.

EMPRESA:  
1. DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor R\$ 116.590,00

Assina pela Contratada: Fernando Luiz Pacheco

PRazo DE VIGENCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 19.06.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

2. PRONTOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor R\$ 100.086,00

Assina pela Contratada: Eider Gonçalves Fernandes

PRazo DE VIGENCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 19.06.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2009 – GES  
OBJETO: Concessão de uso de espaço físico, localizado no Centro Administrativo da Cidadania, situado a Rua Pedro Alves Cabral, nº. 01, Aeroporto, CEP: 59.600-000 – Mossoró/RN, para exploração de atividade econômica pertinente ao segmento de Lanchonete e Cantina

#### EMPRESA:

1. WBI RANILTON L DE ARAUJO - ME

Valor R\$ 13.000,00

Assina pela Contratada: Wbiranilton Linhares de Araújo

PRazo DE VIGENCIA: 48 (quarenta e oito) meses

DATA DA ASSINATURA: 05.06.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2009 – GEED  
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo de pequeno, visando atender ao Gabinete da Gerência Executiva da Educação e do Desporto do município.

#### EMPRESA:

1. POTYRAN VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Valor R\$ 28.990,00

Assina pela Contratada: FRANCISCO RÚTILO COELHO FIGUEIREDO

PRazo DE VIGENCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 22.06.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2009 – GEED  
OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, de fabricação nacional, destinados a atender os ônibus escolares da frota da Gerência Executiva da Educação e do Desporto do município.

#### EMPRESA:

1. JOSÉ WILSON BARBOSA ME

Valor R\$ 30.840,00

Assina pela Contratada: JOSÉ WILSON BARBOSA

PRazo DE VIGENCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 23.06.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2009 – GES  
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a confecção de material gráfico para a Gerência da Saúde.

#### EMPRESA:

1. PERFIL GRÁFICA LTDA

Valor R\$ 26.714,40

Assina pela Contratada: Elizabete Alves Cavalcante de Albuquerque Sales

PRazo DE VIGENCIA: 6 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10.08.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

2. M&C GRÁFICA LTDA

Valor R\$ 8.576,50

Assina pela Contratada: Raimundo Nonato Rebouças

PRazo DE VIGENCIA: 6 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10.08.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

3. SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA-ME

Valor R\$ 1.137,00

Assina pela Contratada: Irandi José Sales

PRazo DE VIGENCIA: 6 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10.08.2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2009 – GES  
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a confecção de material gráfico para a Gerência da Saúde.

#### VENCEDORES:

1. PERFIL GRÁFICA LTDA

2. M&C GRÁFICA LTDA

3. SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA-ME

ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (SEC. de ADM. E GESTÃO DE PESSOAS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30.07.2009

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2009 – GES  
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a confecção de material gráfico para a Gerência da Saúde.

#### VENCEDORES:

1. PERFIL GRÁFICA LTDA

2. M&C GRÁFICA LTDA

3. SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA-ME

HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30.07.2009

#### EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO 001 VALOR REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 007/2008 – SEDETEMA.

OBJETO: O recapamento de pavimentação asfáltica com CBUQ (usinado quente) em várias ruas e avenidas da cidade.

EMPRESA: Construtora Luiz Costa Ltda.

VALOR: 444.551,71

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

ASSINA PELA CONTRATADA: Céilton Luiz da Costa.

ADITIVO Nº 02 - VALOR REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 007/2008 – SEDETEMA.

OBJETO: O recapamento de pavimentação asfáltica com CBUQ (usinado quente) em várias ruas e avenidas da cidade.

EMPRESA: Construtora Luiz Costa Ltda.

VALOR: 409.497,78

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

ASSINA PELA CONTRATADA: Céilton Luiz da Costa.

ADITIVO Nº 01 - VALOR REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009 – GES.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado ao uso das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento, que compõem a Gerência Executiva da Saúde.

EMPRESA: Varejão L. B. Ltda.

VALOR: R\$ 39.694,92

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2009

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

ASSINA PELA CONTRATADA: Marta Messias de Mesquita.

ADITIVO Nº 01 - VALOR REFERENTE AO PREGÃO Nº 004/2009 – GES.

OBJETO: A aquisição de alimentos perecíveis (carnes) destinados ao consumo dos pacientes e profissionais lotados na casa de Saúde São Camilo de Lélis, CAPS-II, CAPSI, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento

Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini – UPACC e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pertencentes a Gerência Executiva da Saúde  
EMPRESA: Mercantil Cidade Ltda.  
VALOR: R\$ 25.770,00  
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira  
ASSINA PELA CONTRATADA: Maxmiliano A. Mendonça.

ADITIVO Nº 01 - VALOR REFERENTE AO PREGÃO Nº 005/2009 GES.  
OBJETO: A aquisição de alimentos não perecíveis (ce-reais), destinados ao consumo dos pacientes e profissionais lotados na casa de Saúde São Camilo de Lélis, CAPS-II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini – UPACC e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pertencentes a Gerência Executiva da Saúde.  
EMPRESA: Varejão L. B. Ltda.  
VALOR: 34.622,31  
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira  
ASSINA PELA CONTRATADA: Marta Messias de Mesquita.

ADITIVO Nº 01 - VALOR REFERENTE AO PREGÃO Nº 005/2009 GES.  
OBJETO: A aquisição de alimentos não perecíveis (ce-reais), destinados ao consumo dos pacientes e profissionais lotados na casa de Saúde São Camilo de Lélis, CAPS-II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini – UPACC e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pertencentes a Gerência Executiva da Saúde.  
EMPRESA: Mercantil Cidade Ltda.  
VALOR: 27.698,00  
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira  
ASSINA PELA CONTRATADA: Maxmiliano A. Mendonça.

ADITIVO Nº 01 - VALOR REFERENTE AO PREGÃO Nº 006/2009 GES.  
OBJETO: A aquisição de alimentos não perecíveis (leite e derivados), destinados ao consumo dos pacientes e profissionais lotados na Casa de Saúde São Camilo de Lélis, CAPS-II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini – UPACC e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pertencentes a Gerência Executiva da Saúde.  
EMPRESA: Varejão L. B. Ltda.  
VALOR: 46.195,14  
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira  
ASSINA PELA CONTRATADA: Marta Messias de Mesquita.

ADITIVO Nº 01 - VALOR REFERENTE AO PREGÃO Nº 014/2009 GES.

OBJETO: A aquisição de material hidráulico e elétrico para serem utilizados na manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento, administradas pela Gerência Executiva da Saúde.  
EMPRESA: Sol Comercial Distribuidora Ltda.  
VALOR: 19.563,42  
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira  
ASSINA PELA CONTRATADA: Rejane B. Soares Miranda.

ADITIVO Nº 01 - VALOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2008 - GEED.  
OBJETO: A construção de escola de ensino infantil, localizada na Rua Cicero Ferreira Souto, no Bairro Barrocas, nesta cidade.  
EMPRESA: Poly Construções e Empreendimentos Ltda.  
VALOR: 281.297,42  
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2009  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira  
ASSINA PELA CONTRATADA: Edgard César Burlamaqui de Lima.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

### GERÊNCIA DO TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 004/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008; e,

CONSIDERANDO, o teor do expediente datado de 28 de julho de 2009, oriundo do Departamento de Limpeza Região Sul, que relata sobre irregularidade funcional em desfavor do servidor abaixo qualificado,

RESOLVE:  
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância, para apurar a possível irregularidade funcional narrada no expediente acima citado, imputada ao servidor MARCOS CÉSAR PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 4389-0, ocupante do cargo de operador de máquina, com lotação no Departamento de Limpeza Região Sul, desta Secretaria.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Juscelino Toscano de Andrade, matrícula nº 2086-4, Professor nível III e Juscelino Bezerra de Medeiros, matrícula nº 1963-5, Agente Administrativo X, ambos lotados nesta Secretaria, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância, e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Trans-

portes Públicos, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2009.

Alex Moacir de Souza Pinheiro  
Secretário

#### PORTARIA Nº 003/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008; e,

CONSIDERANDO, o teor do expediente datado de 07 de julho de 2009, oriundo do Gabinete da Prefeita, que relata sobre irregularidade funcional em desfavor dos servidores abaixo qualificados,

RESOLVE:  
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância, para apurar a possível irregularidade funcional narrada no expediente acima citado, imputada aos servidores ALEXANDRE OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 13.662-0, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, com lotação na Gerência Executiva do Trânsito, desta Secretaria; E GERALDO QUIRINO DA SILVA, matrícula nº 3955-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Geraldo Elias da Silva, matrícula nº 4930-1, Agente Administrativo e Maria Deusenir da Câmara Oliveira, matrícula nº 3470-9, Agente Administrativo, ambos lotados nesta Secretaria, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância, e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, em Mossoró-RN, 27 de julho de 2009.

Alex Moacir de Souza Pinheiro  
Secretário

## CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

#### Edital da 1ª edição da Lei Vingt-un Rosado de financiamento À cultura

O Conselho Municipal de Cultura de Mossoró, torna público a reabertura do prazo de inscrição então fixado no item 2.1 do Edital da 1ª Edição da Lei Vingt-un Rosado de Financiamento à Cultura, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no dia 30 de maio de 2009, para o período de 03 a 31 de agosto de 2009.

As demais cláusulas do referido Edital permanecem inalteradas.

Clézia da Rocha Barreto  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS  
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
GERENTE ADMINISTRATIVA DE  
EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

## COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL  
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
GERENTE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

JONATAS MICAEL MELO FÉLIX  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
HOME: WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR/JOM EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR